



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Aracoiaba

LEI Nº 27, de 19 de Setembro de 1967.

Autoriza a abertura do crédito especial =
de R\$ 7.500,00, para o fim que indica, e dá
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, ESTADO DO CEARÁ, decreta e eu pro -
mulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º) - É o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a =
abrir, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal, o crédito es -
pecial da importância de R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS)
destinado a ampliação da rede elétrica da Vila de Vazantes, dêste Município.

Artigo 2º) - Na aplicação do crédito de que trata o artigo anterior
observa-se-á a seguinte classificação da despesa:-

ENERGIA

Energia Elétrica

3.0.0.0.	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.	- Despesas de Custeio	
3.1.2.0.	- Material de Consumo	Nº 500,00
3.1.3.0.	- Serviços de Terceiros	Nº 3.000,00
3.1.4.0.	- Encargos Diversos	Nº 500,00
4.0.0.0.	- Despesas de Capital	
4.1.0.0.	- Investimentos	
4.1.1.0.	- Obras Públicas	
4.1.1.5.	- Construção de Edifícios Públicos (Prédio para a Empresa Municipal de Luz e Força - Distrito de Vazantes -)	Nº 1.500,00
4.1.4.0.	- Material Permanente	Nº 2.000,00
TOTAL : -		Nº 7.500,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, =
revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Aracoiaba, em 19 de Setembro de 1967.

João Beneditino de Azevedo
Vereador - Presidente da Câmara Municipal

João Adolpho de Azevedo
Vereador - Secretário da Câmara Municipal